

utilizados pelo IESP, julgar recursos interpostos em matéria de ensino e pesquisa, fixar as linhas de pesquisa, disciplinar as normas de acesso, decidir sobre atividades de intercâmbio nas áreas de ensino e pesquisa; e possui caráter consultivo em opinar sobre todos os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria ou pelo Pleno do Conselho Superior;

CONSIDERANDO a necessidade de análise dos projetos pedagógicos dos cursos propostos, para aprovação em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias da Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, com horário inicial às 09hs, e Reuniões Ordinárias do CONSUP, com horário inicial às 15hs, teve aprovação unânime dos Conselheiros presentes na 6ª Reunião ordinária do CONSUP realizada no dia 15 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar as reuniões ordinárias da Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP e do CONSUP, para o 1º semestre do ano de 2022, que deverão obedecer ao calendário abaixo:

Meses	Encaminhamento de Projeto	Câmara de Ensino e Pesquisa		CONSUP
		Dias		
Janeiro	12	19	26	26
Fevereiro	09	16	23	23
Março	16	23	30	30
Abril	13	20	27	27
Mai	11	18	25	25
Junho	15	22	29	29

Art. 2º Determinar que os coordenadores ou elaboradores dos planos dos cursos deverão estar presentes na Reunião de Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP;

Art. 3º Determinar que os projetos pedagógicos dos cursos devam ser encaminhados impressos e disponibilizados em mídia ao IESP, até os dias constantes do calendário antecedentes à reunião;

Art. 4º Os conselheiros (as) do CONSUP, independentes de expediente da Secretaria executiva, ficam automaticamente convocados a participarem das Reuniões Ordinárias previstas no calendário disposto no art. 1º;

Art. 5º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 15 de dezembro de 2021

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 744424

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP

CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 411/2021 - CONSUP

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de promover o aperfeiçoamento das categorias de Escrivão de Polícia, Investigador de Polícia e Papiloscopista e Auxiliar Técnico de Polícia Civil, além de torná-los aptos a concorrer ao processo de promoção funcional;

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de ascensão à última classe 2022 - Categorias EPC, IPC, PAP e ATPC, homologado na Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 09 de dezembro de 2021; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, na 6ª Reunião Ordinária ocorrida via remota no dia 15 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso de ascensão à última classe 2022 - Categorias EPC, IPC, PAP e ATPC, com carga horária de 220 horas aula, elaborado pela Academia de Polícia Civil do Pará, na modalidade de ensino a distância, no valor total de R\$ 23.040, 00 (vinte e três mil e quarenta reais), sob a Supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no Projeto Pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Plenário do CONSUP, 15 de dezembro de 2021

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP

Presidente do CONSUP

Protocolo: 744429

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP

CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 412/2021 - CONSUP

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos candidatos aptos à Segunda Fase do Concurso Público C-206/2020- SEPLAD/PCPA, conhecimen-

tos que favoreçam a educação geral e específica da formação profissional para a categoria de Delegado de Polícia Civil do Estado do Pará, através do ensino pautado no respeito à dignidade humana;

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de Formação de Policial Civil/2022 (Concurso Público C-206 SEPLAD/PCPA) - Categoria: Delegado de Polícia Civil - DPC, homologado na Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 09 de dezembro de 2021; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP na 6ª Reunião Ordinária ocorrida via remota no dia 15 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico Curso de Formação de Policial Civil/2022 (Concurso Público C-206 SEPLAD/PCPA) - Categoria: Delegado de Polícia Civil - DPC, com carga horária de 680 horas aula, elaborado pela Academia de Polícia Civil do Pará, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 2.326.699,26 (dois milhões, trezentos e vinte e mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), sob a Supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no Projeto Pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 15 de dezembro de 2021

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP

Presidente do CONSUP

Protocolo: 744430

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP

CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 413/2021 - CONSUP

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de Possibilitar aos candidatos aptos à Segunda Fase do Concurso Público C-207/2020 SEPLAD/PCPA, conhecimentos que favoreçam a educação geral e específica da formação profissional para as categorias de Investigadores e Escrivães da Polícia Civil e Papiloscopistas do Estado do Pará, através do ensino pautado no respeito à dignidade humana;

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de Formação de Policial Civil/2022 (Concurso Público C-207SEPLAD/PCPA) - Categorias : Investigador de Polícia Civil - IPC, Escrivão de Polícia Civil - EPC e Papiloscopista de Polícia Civil - PPC, homologado na Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 09 de dezembro de 2021; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, na 6ª Reunião Ordinária ocorrida via remota no dia 15 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Formação de Policial Civil/2022 (Concurso Público C-207SEPLAD/PCPA) - Categorias : Investigador de Polícia Civil - IPC, Escrivão de Polícia Civil - EPC e Papiloscopista de Polícia Civil - PPC, com carga horária de 680 horas aula, elaborado pela Academia de Polícia Civil do Pará, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 7.351.905,38 (sete milhões, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinco reais e trinta e oito centavos), sob a Supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no Projeto Pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 15 de dezembro de 2021

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP

Presidente do CONSUP

Protocolo: 744431

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP

CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 409/2021 - CONSUP

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar o aluno do Curso de Formação de Praças para o exercício das funções e atividades operacionais e administrativas da graduação de Soldado até 3º SGT PM nos diferentes órgãos da PMPA, fazendo-o agirem favor da Preservação da Ordem Pública e do fomento do Estado Democrático de Direito. Assim, incentivando-o ao interesse pela adoção de atitudes de justiça, cooperação, respeito à Lei, promoção dos direitos humanos e repúdio a qualquer forma de intolerância.

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto pedagógico do Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará - CFP 2022, homologado na Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 09 de dezembro de 2021; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, na 6ª Reunião Ordinária ocorrida via remota no dia 15 de dezembro de 2021;